



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.192/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**“DENOMINA-SE DE LOGRADOURO PÚBLICO
AS SEGUINTE RUAS DE NOVA
FLORESTA/PB: FRANCISCO JANUÁRIO DA
CRUZ E PEDRO FÉLIX DOS SANTOS NO
CONJUNTO FLORES DE CIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA,
Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação à logradouros Públicos da Cidade de Nova Floresta/PB de
FRANCISCO JANUÁRIO DA CRUZ e **PEDRO FÉLIX DOS SANTOS**, no Conjunto
Flores de Cima e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 23 de setembro de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional